CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977

DECRETO Nº. 017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Suspende a execução das obras objeto de convênios no Município de Amargosa/BA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a execução das obras objeto de convênios no Município de Amargosa, Estado da Bahia, pelo prazo de 60 (sessenta) dias para avaliação.

Parágrafo único. Ao final do prazo previsto no caput deste artigo, deverá o Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Amargosa apresentar ao Gabinete do Prefeito, em cópia à Procuradoria do Município, relatório detalhado, indicando a regularidade ou não no andamento das obras, no repasse de recursos, na prestação de contas, e demais obrigações do Município, em comparativo com o quanto pactuado nos convênios respectivos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal